

## Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - Fone/Fax: (17) 3566-8000



CNPJ 65.712.648/0001-36

LEI N.º 799 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL".

JESUS NATALINO PERES - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei

Art. 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 à 2013 – Lei Municipal n.º 774 de 19 de junho de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2010 – Lei Municipal n.º 782 de 18 de setembro de 2009 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2010 – Lei Municipal n.º 787 de 19 de novembro de 2009, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Órgão 02- Poder Executivo

Unidade Orçamentária - 02.08 - Educação

Unidade Executora 02.08.04 - Ensino Fundamental

12 - Educação

12361 - Ensino Fundamental

123610012 - Manutenção do Sistema Municipal de Educação

1236100121.003000 - Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Um Ônibus Escolar

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor - R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais)

Fonte de Recursos 05 - Recursos Federais Vinculados

Valor - R\$ 121.770,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta reais)

Art. 2°

Art. 4°

Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o valor de R\$ 1.230,000 vinculado à conta de **reserva de contingência**, conforme estabelece o Artigo 4º, inciso II da Lei Municipal 787 de 19 de novembro de 2009, nas situações previstas no Artigo 5º, Inciso II da LRF, e Artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, e o valor de R\$ 121.770,00, corresponde a celebração de Convênios com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Conta 33 - Crédito Orçamentário 1 Ordinário

Órgão 02- Poder Executivo

Unidade Orçamentária - 02.02 - Executivo

Unidade Executora 02.02.03 - Administração e Planejamento

Funcional 999990005 - Reserva de Contingência

Projeto/Atividade 0001000 - Reserva de Contingência

Categoria Econômica 99999990000 - Reserva de Contingência

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Código de Aplicação 110.0000 - Geral

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Saldo Anterior - R\$ 11.325,25 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Valor Transportado - R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais)

Saldo Disponível - R\$ 10.095,25 (dez mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orcamentárias próprias, consignadas no orcamento vigente, suplementadas se necessário.

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de março de 2010.

Jesus Manalino Peres Preteno Municipal

DO ORTEGA

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 18 de março de 2010.

De acordo 18/03/2010.

SECRETARIO